

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.720.660.140,97	9.260.125.143,25	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.720.660.140,97	9.260.125.143,25	0,00	0,00
Empréstimos	7.400.197.718,47	7.929.202.689,02	0,00	0,00
Internos	5.175.041.971,31	5.906.652.458,24	0,00	0,00
Externos	2.225.155.747,16	2.022.550.230,78	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	1.185.774.803,52	1.203.635.963,59	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	134.687.618,98	127.286.490,64	0,00	0,00
De Tributos	54.240.092,85	48.802.881,38	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	80.359.793,51	78.395.876,64	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	87.732,62	87.732,62	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.767.927.294,65	7.118.364.620,11	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	5.375.052.254,29	6.734.108.123,95	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.599.287.895,68	7.526.917.821,15	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	658.039.729,15	175.822.836,04	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	566.195.912,24	616.986.861,16	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	392.875.040,36	384.256.496,16	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.952.732.846,32	2.141.760.523,14	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.204.940.048,11	41.267.835.625,04	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	46.248.366,00	46.009.238,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.158.691.682,11	41.221.826.387,04	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,19	22,46		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7,17	5,20		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	82.317.383.364,22	82.443.652.774,08	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	74.085.645.027,80	74.199.287.496,67	0,00	0,00

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	111.622.527,00	111.622.527,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	63.826.571,74	63.826.571,74	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	281.970.926,30	50.797.042,89	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS³	274.885.507,22	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema SIAFE, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 13/Maio/2025 e Hora de emissão 12h 08min

Notas:

¹A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

²Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

³Adequação ao mapeamento dos valores relativos à recomposição do Fundo de Reserva, em casos de apropriação de depósitos judiciais das lides em que o ente é parte, quando este estiver abaixo dos limites mínimos exigidos em conformidade com a LC nº 151/2015, EC nº 94/2016 e EC nº 99/2017.

Paulo Roberto Paiva de Oliveira
Diretor de Gestão Contábil e Fiscal

René de Oliveira e Sousa Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

Marcos André Mendes Azevedo Cantuária Nobre
Controlador-Geral do Estado